



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç ã o

Lei nº 154/90

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PEQUENA REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ESTIVADO E ÁGUA LIMPA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI:

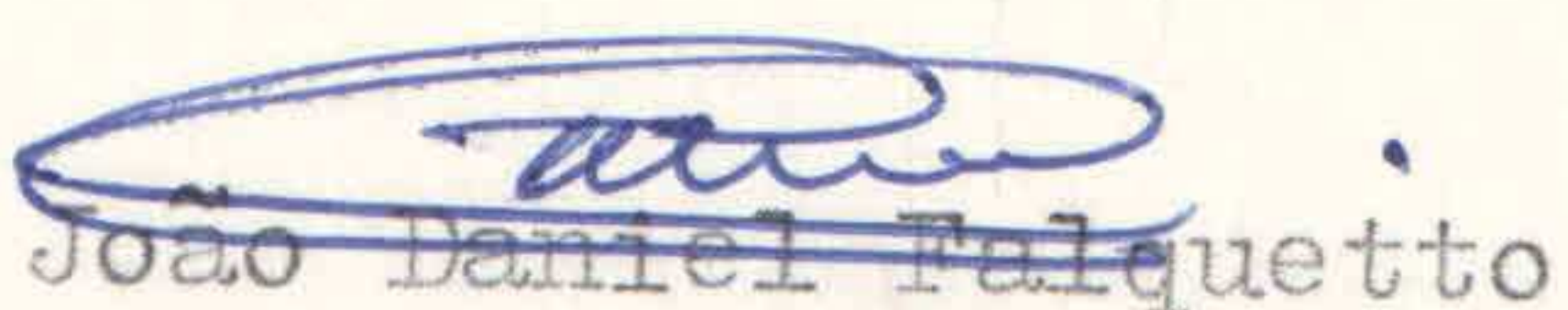
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 16 de maio de 1990. E publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 18 de maio de 1990.


João Daniel Falquetto

Secretario de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 154/90

Autoriza Realização de Pequena Reforma no Pos
to de Saúde de São João do Estivado e Água
Limpa de Propriedade do Governo do Estado e
Dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espi
rito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
realizar a reforma no Mini-Posto de Saúde de São João do Es
tivado e pintura no Posto de Saúde de Água Limpa.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão a
conta da seguinte dotação:

- Secretaria Municipal de Saúde

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES,
aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil nove -
centos e noventa (1.990).

Tulio Pariz

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura , na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete